

EDITAL 018.437/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou local indicado, e por falta de comprovação de capacidade financeira, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob a pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea “c” e artigo 64, inciso III, do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
005182603.00-69	MDM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TABACARIA LTDA

Uberlândia, 16 de maio de 2025

Pedro Antônio Alves – MASP: 341.113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia